



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 30 de novembro de 2017

Ano I | Edição nº 106

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	5
Portarias	7
Notificações	8
Comunicados	8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	11
Relatório de Gestão Fiscal	11
DAEMO Ambiental	12
Licitações e Contratos	12
Aviso de Licitação	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental

CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia

CNPJ 51.346.617/0001-02
Rua Conselheiro Antonio Prado, 326 - Centro
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 - Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 30 de novembro de 2017

Ano I | Edição nº 106

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 4.321, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Olímpia para o Exercício de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1.º O Orçamento Geral do Município de Olímpia para o exercício de 2018 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 226.462.185,01 (duzentos e vinte e seis milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e um centavo), sendo R\$ 165.198.906,17 (cento e sessenta e cinco milhões, cento e noventa e oito mil, novecentos e seis reais e dezessete centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 61.263.278,84 (sessenta e um milhões, duzentos e sessenta e três mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2.º O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2018 estima a Receita em R\$ 193.082.185,01 (cento e noventa e três milhões, oitenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e um centavo) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 4.605.000,00 (quatro milhões e seiscentos e cinco mil reais) e em R\$ 188.477.185,01 (cento e oitenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e um centavo) para o Poder Executivo.

§ 1.º A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	165.459.697,22
Receita Tributária	48.986.000,00
Receita de Contribuições	2.556.000,00
Receita Patrimonial	3.540.000,00
Receita Agropecuária	5.000,00
Receita de Serviços	115.000,00
Transferências Correntes	109.652.697,22
Outras Receitas Correntes	605.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	27.622.487,79
Alienação de Bens	1.037.600,00
Transferências de Capital	18.710.722,04
Operações de Crédito	7.874.165,75
TOTAL	193.082.185,01

§ 2.º A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL	4.605.000,00
02.20 – GABINETE DO PREFEITO	824.241,23
02.21 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	119.000,00
02.22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	825.000,00
02.23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.247.096,00
02.24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.396.810,34
02.25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	2.547.286,50
02.26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	5.365.002,19
02.27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	399.010,00
02.28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	39.518.787,00
02.29 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	57.348.679,15
02.30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	12.085.265,83
02.31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	33.778.996,92
02.32 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA	27.022.009,85
TOTAL	193.082.185,01

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
LEGISLATIVA	4.605.000,00
ADMINISTRAÇÃO	39.655.276,52
SEGURANÇA PÚBLICA	378.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.744.491,84
SAÚDE	39.518.787,00
EDUCAÇÃO	52.220.351,13
CULTURA	1.647.800,00
URBANISMO	32.259.722,04
HABITAÇÃO	41.505,00
AGRICULTURA	399.010,00
DESPORTO E LAZER	837.590,00
ENCARGOS ESPECIAIS	12.384.651,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.390.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 30 de novembro de 2017

Ano I | Edição nº 106

Página 3 de 11

TOTAL 193.082.185,01

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0001. PROCESSO LEGISLATIVO	4.605.000,00
0002. GESTÃO DO EXECUTIVO	624.241,23
0003. CORPO DE BOMBEIROS	378.000,00
0004. FINANÇAS	4.361.298,84
0005. ADMINISTRAÇÃO	27.728.312,43
0006. GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	2.135.817,77
0007. CRECHES MUNICIPAIS	9.497.308,61
0008. EDUCAÇÃO INFANTIL	2.826.468,78
0009. ENSINO FUNDAMENTAL	11.910.364,36
0010. ENSINO DE OUTROS NÍVEIS	350.391,61
0011. FUNDEB	25.500.000,00
0015. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	10.263.603,00
0016. ASSIST. MEDICA MEDIA E ALTA COMPLEX	17.125.944,00
0017. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.341.085,00
0018. ASSIST. FARMACÉUTICA	2.466.218,28
0019. GESTÃO EM SAÚDE	7.321.936,72
0020. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.667.259,34
0021. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2.686.546,00
0034. AGRICULTURA	399.010,00
0036. MANUT. PROJETOS	200.000,00
0040. AÇÕES DE GOVERNO	869.096,00
0049. FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	1.500,00
0050. OBRAS MUNICIPAIS	27.022.009,85
0051. CONTROLE INTERNO	119.000,00
0060. APOIO ADMINISTRATIVO	825.000,00
0061. ESPORTE, CULTURA E LAZER	2.547.286,50
0062. TURISMO	5.365.002,19
0063. HABITAÇÃO	41.505,00
0064. AÇÕES ESCOLARES AUXILIAR	5.128.328,02
9999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.390.000,00
0000. ENCARGOS ESPECIAIS	12.384.651,48
TOTAL	193.082.185,01

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	152.282.363,85
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	65.828.174,66
3.1.91.00 - Intra Orçamentárias	8.020.855,56
3.2.90.00 - Juros e Encargos da Dívida	679.333,71
3.3.50.00 - Subvenções	5.401.590,50
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	72.352.409,42
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	34.804.821,16
4.4.90.00 - Investimentos	33.230.187,88
4.6.90.00 - Amortização da Dívida	1.574.633,28
9.9.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.390.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	4.605.000,00
TOTAL	193.082.185,01

DO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Art. 3.º O Orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olímpia para o exercício de 2018 estima a Receita em R\$ 14.755.000,00 (quatorze milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil reais) e fixa a Despesa em R\$ 11.555.000,00 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), com uma reserva de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais).

§ 1.º A Receita será realizada mediante arrecadação

de rendas e contribuições discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	7.161.000,00
Receitas de Contribuições	3.570.000,00
Receita Patrimonial	3.576.000,00
Outras Receitas Correntes	15.000,00
7. RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS	7.594.000,00
TOTAL	14.755.000,00

§ 2.º A Despesa do Instituto de Previdência será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04 – Administração	755.000,00
09 – Previdência Social	10.800.000,00
99 – Reserva de Contingência	3.200.000,00
TOTAL	14.755.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	11.495.000,00
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	10.910.000,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	585.000,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00
4.4.90.00 – Investimentos	60.000,00
7.7.99.99 – Reserva Orçamentária - RPPS	3.200.000,00
TOTAL	14.755.000,00

DAEMO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Art. 4.º O orçamento do Departamento de Água e Esgoto do Município de Olímpia para o Exercício de 2018 estima a Receita e fixa Despesa em R\$ 18.625.000,00 (dezoito milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais).

§ 1.º A Receita será realizada mediante arrecadação de rendas discriminadas nos quadros anexos, com os seguintes desdobramentos:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	18.610.000,00
Receita Tributária	410.000,00
Receita Patrimonial	200.000,00
Receita de Serviços	16.000.000,00
Transferências Correntes	100.000,00
Outras Receitas Correntes	1.900.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	15.000,00
Alienação de Bens	10.000,00
Transferências de Capital	5.000,00
TOTAL	18.625.000,00

§ 2.º A Despesa do DAEMO será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei,



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 30 de novembro de 2017

Ano I | Edição nº 106

Página 4 de 11

obedecendo à classificação funcional-programática, distribuída conforme segue:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
17 – Saneamento	18.445.000,00
28 – Encargos Especiais	180.000,00
TOTAL	18.625.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	15.915.000,00
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	6.290.000,00
3.1.91.00 – Despesa Intra Orçamentária	603.000,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	9.646.000,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	2.710.000,00
4.4.90.00 – Investimentos	2.710.000,00
TOTAL	18.625.000,00

Art. 5.º O Executivo está autorizado, nos termos do art. 7.º da Lei Federal n.º 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) da Receita estimada do orçamento, conforme legislação vigente.

Art. 6.º Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo único. A Apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3.º, da Lei n.º 4.320/64 será realizada em cada fonte de recursos e códigos de aplicações identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos arts. 8.º, parágrafo único e 50, I da LRF.

Art. 7.º Durante o exercício de 2018 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei, até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 8.º Ficam convalidados os valores constantes deste Projeto de Lei nas peças de planejamento municipal, PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2018.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de novembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de novembro de 2017.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Decretos

DECRETO Nº 6.990, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Estabelece Normas relativas ao encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia e Câmara Municipal, visando o levantamento do Balanço Geral do município do exercício de 2017 e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 77, item VIII da Lei Orgânica deste Município; e

Considerando as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que o encerramento do exercício financeiro de 2017 e o consequente levantamento do Balanço Geral do Município envolvem providências cujas formalizações devem ser prévia e adequadamente ordenadas;

Considerando que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2017 e o Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2017 devem ser publicados até 30 de janeiro de 2018, em cumprimento às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal;



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 30 de novembro de 2017

Ano I | Edição nº 106

Página 5 de 11

Considerando que os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial das Autarquias, Órgãos de Administração Indireta, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia e Câmara Municipal devem ser incorporados ao Balanço Geral do Município; e,

Considerando que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com prazos fixados,

DECRETA:

Art. 1.º Os órgãos da Administração Direta seguirão estritamente o disposto neste Decreto e os Órgãos da Administração Indireta – Autarquias, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia e Câmara Municipal disciplinarão suas atividades orçamentária e financeira de encerramento em conformidade com as normas fixadas neste Decreto, sem prejuízo dos prazos de remessas das informações contábeis ao tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Indireta poderão adequar as datas estabelecidas neste Decreto de acordo com suas necessidades, desde que, não prejudiquem o cumprimento dos prazos previstos no artigo 52 e § 2º do artigo 55, ambos da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 2.º A execução orçamentária e financeira e o registro contábil da despesa deverão atender ao princípio de anualidade do orçamento previsto no artigo 2º da Lei Federal nº 4.320/64, ao regime de competência determinado pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e ao disposto neste Decreto.

Art. 3.º As solicitações de compras relativos ao orçamento de 2017 somente serão recebidos pelo Setor de Compras e Contratos se solicitados e protocolados até o dia 05 de dezembro de 2017. Pedidos posteriores a esta data deverão conter a devida justificativa do Órgão requisitante, assinada pelo Ordenador da Despesa, podendo ou não ser aceito pelos Setores envolvidos, em caráter excepcional, com prévia autorização da Secretaria de Finanças e anuência do Prefeito Municipal.

§ 1.º Excluem-se do disposto no caput deste artigo as despesas obrigatórias de caráter constitucional e demais

despesas legais relacionadas a fundos, convênios e parcerias, desde que existam disponibilidades orçamentárias e financeiras.

§ 2.º Os saldos de dotações orçamentárias reservados e vinculados a processos licitatórios em tramitação que não tenham sido concluídos até 15 de dezembro de 2017, serão cancelados. As reservas canceladas poderão ser reabertas à conta do orçamento de 2018 caso haja previsão orçamentária para tanto.

§ 3.º As Notas Fiscais emitidas no corrente exercício, para a sua regular liquidação, deverão ser obrigatoriamente protocoladas para entrega à Secretaria de Finanças para contabilização até o dia 18 de dezembro de 2017.

Art. 4.º As despesas do exercício financeiro pendentes de pagamento até 31 de dezembro de 2017 poderão ser inscritas como restos a pagar, distinguindo-se as processadas das não processadas, após análise da Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. O empenho da despesa não inscrito em restos a pagar será automaticamente anulado pela Divisão de Orçamento, Contabilidade e Tesouro.

Art. 5.º As despesas relacionadas no artigo 4º deste Decreto poderão ser pagas e liquidadas a partir do dia 03 de janeiro de 2018, obedecida a ordem cronológica de pagamento.

Art. 6.º Os créditos de arrecadação de natureza tributária ou não, vencidos e não pagos até o encerramento do corrente exercício, serão inscritos automaticamente em Dívida Ativa, na forma da legislação, em registro próprio, após apuração da sua certeza e liquidez.

Parágrafo único. Após cumprimento do caput deste artigo, caberá ao Setor de Dívida Ativa elaborar demonstrativo resumido que deverá ser encaminhado à Divisão de Orçamento, Contabilidade e Tesouro até o dia 10 de janeiro de 2018, para o devido registro contábil.

Art. 7.º Para fins de ajustes contábeis que se façam necessários, os responsáveis pelos Setores de Almoxarifado, Patrimônio Mobiliário e Patrimônio Imobiliário da Prefeitura, do DAEMO, do Instituto de Previdência Social – IPSPMO e a Câmara Municipal, deverão encaminhar à Divisão de Orçamento,



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 30 de novembro de 2017

Ano I | Edição nº 106

Página 6 de 11

Contabilidade e Tesouro, da Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 10 de janeiro de 2018, os inventários físico-financeiros completos dos bens e os relatórios da movimentação de materiais, com posição atualizada em 31 de dezembro de 2017.

Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de novembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de novembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de dezembro de 2017.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 47.613, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre designação de servidor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a partir de 13 de novembro de 2017, a servidora GISLENE CAROLINA BIGGUE FERREIRA, portadora do R.G. n.º 35.054.839-0, para exercer as funções de Chefe do Setor de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 76, da Lei n.º 4.212, de 20 de dezembro de 2016, revogando-se a Portaria n.º 46.804, de 10 de janeiro de 2017.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de novembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de novembro de 2017.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 47.614, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre designação de servidor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a partir de 13 de novembro de 2017, a servidora LUCIANA RAPHAEL DINIZ SPAGNOL,

Portarias

PORTARIA N.º 47.612, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre designação de servidor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a partir de 01 de dezembro de 2017, o servidor ANDERSON DE ALMEIDA, portador do R.G. n.º 48.182.265-3, para exercer as funções de Diretor de Divisão Administrativa Financeira, da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 1.º, do artigo 76, da Lei n.º 4.212, de 20 de dezembro de 2016.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de dezembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 30 de novembro de 2017

Ano I | Edição nº 106

Página 7 de 11

portadora do R.G. n.º 22.238.174-7, para exercer as funções de Chefe do Setor de Supervisão de Ensino VI, da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à "Gratificação de Função", em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 76, da Lei n.º 4.212, de 20 de dezembro de 2016.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 29 de novembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de novembro de 2017.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Notificações

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, POR INTERMÉDIO DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS, COMUNICA A QUEM POSSA INTERESSAR QUE AS INSCRIÇÕES DO CADASTRO MOBILIÁRIO ABAIXO RELACIONADAS, SERÃO SUSPENSAS NO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DESSA PUBLICAÇÃO, EM VIRTUDE DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS TER CONSTATADO A INATIVIDADE DOS CONTRIBUINTES NO EXERCÍCIO DE 2017.

DE ACORDO COM ARTIGO 55 DA LEI 4076 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

CCM	RAZÃO SOCIAL/NOME
12996	A. B. DE SOUZA JUNIOR CORRETAGEM DE IMÓVEIS
7063	BACURIBE IMÓVEIS S/C LTDA
302562	BORTOLOZZO E MASCARI ASSESSORIA LTDA – ME
301105	CELINO APARECIDO TIZATTO & CIA LTDA
12981	D DOS SANTOS MOREIRA CORRETAGEM DE IMÓVEIS

13252	DANILO SILVEIRA DE ARRUDA 32035567823
300947	DIEGO HENRIQUE AFFONSO – ME
301711	EDMILSON A. GARDINI CONDUTORES - ME
300831	FERNANDO MIRANDA RUIS ME
301255	ILMERIO GERALDO DIAS OLIVEIRA – ME
302121	JV DA SILVA CORRETAGEM DE IMOVEIS – ME
13495	LUCAS DA SILVA 43381424807
11310	MARCOS CESAR MUNIZ
302136	RAFAEL DOS REIS MOLINA - ME
12820	RITA DE CASSIA DE MELO MILANI – ME
20068	RODRIGUES E RIBEIRO VARIEDADES LTDA - ME

OLÍMPIA, 30 DE NOVEMBRO DE 2017

MARIA LUIZA S. SERRI

CHEFE SETOR FISC. POSTURA

Comunicados

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMUNICADO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições vem através deste, comunicar que após a prorrogação das inscrições no Processo Seletivo Classificatório n. 1/2017, por mais 4 (quatro) dias úteis, em atendimento à Medida Liminar concedida nos autos do Processo n. 1005265-37.2017.8.26-0400, para as seguintes funções:

Professor de Educação Básica I – ACT

Professor de Educação Básica II – EJA (Suplência II) nas áreas de Arte, Ciência, Geografia, História, Letras/Inglês, Letras/Português, Matemática;

Professor de Educação Básica II – Educação Especial; e

Professor de Educação Básica II – Educação Física.

A prova não acontecerá no dia 03/12/2017 como previsto no edital, em razão da alteração do cronograma pré-estabelecido.

Os candidatos deverão acompanhar a publicação, no Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, nos próximos dias, e demais informações referentes a este Processo Seletivo, tais como: relação de inscritos,



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 30 de novembro de 2017

Ano I | Edição nº 106

Página 8 de 11

convocação para a prova, data da prova e locais de realização.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, 29 de novembro de 2017.

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 30 de novembro de 2017

Ano I | Edição nº 106

Página 9 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

COMUNICADO

A Comissão de Gerenciamento do Auxílio Financeiro para transporte escolar de estudantes universitários, nomeada pelo Decreto nº 6.728, de 22 de Fevereiro de 2017, por meio de sua Presidente a Sra. Marli de Fátima Donadi, e tendo em vista as regras que disciplinam a concessão do indigitado auxílio, comunica a desistência do(s) beneficiário (s) a seguir mencionado, de modo que cancelado se encontra o direito da desistente ao transporte escolar.

AMANDA DO AMARAL SONSIN – CPF nº 452.637.218-89

EMLY RAYCE SILVA GUEDES - CPF nº 403.168.718-42

Destarte, fica nomeada a suplente.

ISABELA DOS SANTOS CANDIDO – CPF nº 395.805.928-70

MAYRA BARBOSA DOS SANTOS – CPF nº 472.739.738-23

O pagamento da bolsa auxílio ao suplente será a partir do dia **10/12/2017**, ficando a mesma responsável pela abertura de conta poupança ou corrente na Caixa Econômica federal, **no prazo de 03 dias úteis a partir da publicação na imprensa oficial**, informando através do e-mail – cadastroestudantes@olimpia.sp.gov.br.


Marli de Fátima Donadi
Presidente

Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | olimpia.sp.gov.br


PREFEITURA
Estância Turística de Olímpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 30 de novembro de 2017

Ano I | Edição nº 106

Página 10 de 11

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão
Fiscal**

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00 e Lei Complementar 61/02)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

OLIMPIAPREV

5º BIMESTRE DE 2017

I - RECEITAS PREVIDENCIARIAS	PREVISÃO ANUAL		RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR
	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.440.000,00	3.440.000,00	1.512.006,89	7.519.541,55	-4.079.541,55
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES ATIVOS	2.500.000,00	2.500.000,00	756.002,76	3.759.768,97	-1.259.768,97
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES INATIVOS	5.000,00	5.000,00	10.244,86	37.469,18	-32.469,18
CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	2.200.000,00	2.200.000,00	3.322.799,16	11.020.680,00	-8.820.680,00
COMPENSAÇÕES PREVIDENCIARIAS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	498.000,00	498.000,00	81.905,01	409.810,86	88.189,14
TOTAL	8.662.000,00	8.662.000,00	5.682.958,68	22.747.270,56	-14.085.270,56

II - DESPESAS PREVIDENCIARIAS	DOTAÇÃO ANUAL		EMPENHADAS		LIQUIDADAS		SALDO A EMPENHAR
	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
INATIVOS	5.500.000,00	7.600.000,00	1.205.478,64	6.034.783,94	1.205.478,64	6.034.783,94	1.565.216,06
PENSIONISTAS	1.700.000,00	1.800.000,00	298.158,61	1.572.040,22	298.158,61	1.572.040,22	227.959,78
OUTROS BENEFÍCIOS	0,00	424.000,00	7.648,20	320.302,06	7.648,20	320.302,06	103.697,94
OUTRAS DESPESAS	1.462.000,00	1.038.000,00	75.112,71	371.815,59	75.112,71	371.696,59	666.184,41
TOTAL	8.662.000,00	10.862.000,00	1.586.398,16	8.298.941,81	1.586.398,16	8.298.822,81	2.563.058,19

III - RESULTADO	0,00	-2.200.000,00	4.096.560,52	14.448.328,75	4.096.560,52	14.448.447,75
------------------------	------	---------------	--------------	---------------	--------------	---------------

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$	
RECEITAS	22.747.270,56		DESPESAS	8.298.822,81
ORÇAMENTARIA	22.747.270,56		ORÇAMENTÁRIAS PAGAS	8.298.822,81
EXTRA - ORÇAMENTARIA	5.883.137,91		EXTRA - ORÇAMENTÁRIAS	5.895.649,00
			INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR	
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	95.696.156,30		SALDO ATUAL	110.132.092,96
CAIXA			CAIXA	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00		BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	95.696.156,30		APLICAÇÕES FINANCEIRAS	110.132.092,96
TOTAL GERAL	124.326.564,77			124.326.564,77

* Relativo ao último BIMESTRE



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 30 de novembro de 2017

Ano I | Edição nº 106

Página 11 de 11

DAEMO Ambiental

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia - Pregão Presencial Registro de Preços nº 36/2017 - PA 58/2017

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos diversos, visando atender os serviços de manutenção nos sistemas de distribuição de água tratada e coletor de esgoto sanitário doméstico, operados por esta autarquia.

Abertura dos envelopes: 12/12/2017 às 14h30min.

Maiores informações e edital completo na DAEMO AMBIENTAL, à Av. Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo - Olímpia/SP, Tel (17) 3279-2250, pelo site www.daemo.sp.gov.br ou pelo e-mail: licitacao1@daemo.sp.gov.br

Olímpia, 29 de novembro de 2017 – José Augusto Gianotto – Superintendente.